



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS 24 / 02 / 2022

PUBLICADO

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNIC
DE BRASILÂNDIA DE MINAS -

PUBLICADO

DATA 23 / 02 DECRETO Nº 024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

Assinatura

"Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da forma que indica e dá outras providências"

Assinatura

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 267/2006;

Considerando as comemorações alusivas ao carnaval, que neste ano se concentram nos dias 25 de fevereiro a 01 de março, e em 02 de março a quarta-feira de cinzas;

Considerando que não haverá prejuízos ao funcionamento dos serviços considerados essenciais prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no município de Brasilândia de Minas nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e no dia 02 de março (quarta-feira) até as 12h00min nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Não se enquadram no caput deste artigo, os serviços essenciais de atendimento ao público.

Parágrafo Único. São considerados serviços essenciais para fins do *caput*, os serviços de urgência e emergência da área de saúde, coleta de lixo urbano e a limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 23 de fevereiro de 2022.

Assinatura

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

PREFEITO